



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 1DOC Nº 13.212/24 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DESPACHO

Ratifico o presente Termo de Colaboração objeto do processo em epígrafe, consoante os documentos acostados aos autos que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa do Município de Taubaté, e publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município em 17/05/24 – Edição nº 424 – Pag. 27/30, em atendimento ao § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração de parceria com a **Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM – Centro de Assistência Social Santa Verônica**, objetivando o custeio da instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, mediante a transferência de recurso proveniente das Emendas Parlamentares nº 309.15, 300.13, 313.1, 307.31, 303.16, 311.11, 314.18 e 305.14, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Departamento de Assuntos Legislativos, para publicação nos termos da referida Lei Federal;
- 2 – À Área de Contabilidade, para processamento das despesas;
- 3 – À Área de Parcerias com o Terceiro Setor, para providências quanto à formalização do Termo de Colaboração;
- 4 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social/Divisão de Cálculos e Terceiro Setor, para acompanhamento e adoção das providências que julgarem necessárias.

SEDIS, na data de sua assinatura digital. (Assinado em 24/05/24)

LUIS LOBATO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL